



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 353

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 27 de novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA-MG

TERMO DE FOMENTO Nº 014/2024/SMDSES : ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA GUARDA DE CONGO DA VILA

SANTA ROSA DE NOVA ERA-MG : Celebração de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE NOVA ERA-MG e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA GUARDA DE CONGO DA VILA SANTA ROSA DE NOVA ERA-MG . O presente Termo de Fomento tem por objeto divulgar os saberes produzidos pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA GUARDA DE CONGO DA VILA SANTA ROSA DE NOVA ERA-MG , esta entidade tem como objetivo a valorização e salvaguarda , que exerce influência no município de Nova Era e , principalmente , nas comunidades dos Bairros Vila Santa Rosa e Morada dos Heróis e preservar pura e viva as tradições folclóricas e culturais do Reinado . Para a execução das atividades neste termo , no presente exercício , o MUNICÍPIO transferirá a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA GUARDA DE CONGO DA VILA SANTA ROSA DE NOVA ERA-MG , de acordo com o cronograma de execução , o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) , a ser repassado em parcela única . Este instrumento tem sua vigência para o período de 02/10/2024 até 31/12/2024 . Nova Era – MG , 02 de outubro de 2024 .

Txai Silva Costa – PREFEITO MUNICIPAL

José Bonifácio Costa – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA GUARDA DE CONGO DA VILA SANTA ROSA DE NOVA ERA-MG



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 353

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 27 de novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG **INEXIGIBILIDADE Nº 32/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024**

Torna público o processo que visa a contratação da empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA para contratação da empresa, para fornecimento do sistema de orçamentação eletrônica, para ser utilizado na estimativa de custos de reparação de automóveis, caminhões, máquinas e motos, para atender à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no valor anual de R\$ 12.294,43 (doze mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos),

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024**

Torna público a empresa vencedora do referido certame: ANTONIA COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA, lote 09 negociado em R\$ 3.000,00; BENÍCIO PNEUS EIRELI, lote 01-08, 10-17, 20- 29, negociados em R\$ 112.103,00; LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, lote 18 negociado em R\$ 9.900,00.

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 353

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 27 de novembro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00265 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2302 / 2023

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.302/2023, em seu artigo 6º, que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.01		Departamento de Saúde	
10		Saude	
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1013		Vigilância em Saúde	
10.305.1013.2083		Manutenção Atividades Serviços Vigilânc	
3.3.90.39.00	343	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	214.80
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	214.80
02.05.02		Departamento de Unidades de Saúde	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.1012		Atenção Primária à Saúde	
10.301.1012.2080		Manutenção Atendimento Unidades Básicas	
4.4.90.52.00	369	Equipamento e Material Permanente	500.00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	500.00
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.07		Fundo Municipal Patrimônio Cultural - F	
13		Cultura	
13.392		Difusao Cultural	
13.392.1302		Cultura, Retrato da Terra	
13.392.1302.2057		Parceria com Entidades de Caráter Cultu	
3.3.50.41.00	665	Contribuições	15.000.00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			15.714.80

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.02		Procuradoria e Assessoria Juridica	
28		Encargos Especiais	
28.846		Outros Encargos Especiais	
28.846.0000		Gestão dos Encargos Especiais	
28.846.0000.2009		Pagamento Determinacoes Judiciais	
3.3.90.91.00	099	Sentenças Judiciais	15.214.80
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.214.80
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 353

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 27 de novembro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00265 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 2
---	--	-----------------

02.08.04	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistencia Social	
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0801	Proteção Social Básica	
08.244.0801.2117	Manutenção Assistência Social Geral	
3.3.90.39.00	622 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	500.00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	500.00
TOTAL:		R\$ 15.714.80

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024

INFORMANTE
CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 353

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 27 de novembro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00266 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2319 / 2024

CONSIDERANDO:

Necessidade de suplementação de dotações orçamentárias suficientes, para cobrir despesas com pessoal e encargos, conforme Lei autorizativa 2319/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	Secretaria Municipal de Administração		
02.02.02	Departamento de Recursos Humanos		
04	Administracao		
04.128	Formacao de Recursos Humanos		
04.128.0401	Administração e Inovação		
04.128.0401.2022	Gerencia Serviços de Recursos Humanos		
3.1.90.94.00	122 Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.980.75
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.980.75
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			1.980.75

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	Secretaria Municipal de Administração		
02.02.04	Departamento de Serviços Administrativo		
20	Agricultura		
20.608	Promocao da Producao Agropecuaria		
20.608.2001	Sustentabilidade Rural		
20.608.2001.2018	Manutenção Convenio com IMA		
3.1.90.13.00	170 Obrigações Patronais		1.980.75
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.980.75
TOTAL: R\$			1.980.75

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024

INFORMANTE
CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 353

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 27 de novembro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO No:00267 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2302 / 2023

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.302/2023, em seu artigo 7º inciso I, que autoriza a abertura de créditos adicionais com recursos originados do superávit financeiro.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.01	Departamento de Saúde	
10	Saude	
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.1014	Assistência Farmacêutica	
10.303.1014.2068	Manutenção Farmacia Basica	
3.3.90.32.00	324 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	1.103.62
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	1.103.62
TOTAL:		R\$ 1.103.62

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

1.103.62 R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024

INFORMANTE
CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL